



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



**INDICAÇÃO Nº IND 6467/2015**

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

L I D O  
Em, 14/12/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a execução de obras visando a implantação de redutor de velocidade na rodovia DF-001, via de acesso ao Assentamento 26 de Setembro.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências, junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER a execução de obras visando a implantação de redutor de velocidade na rodovia DF-001, via de acesso ao Assentamento 26 de setembro.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6467/2015  
Folha Nº 01

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de solicitação dos moradores e usuários da rodovia DF 001, via de acesso ao Assentamento conhecido como 26 de setembro, localizado entre Taguatinga e Brazlândia, visto que o local é alvo de grande trânsito de veículos e seguramente alvo de muitos acidentes, inclusive com vítimas com risco de vida.

O acesso ao mencionado Assentamento é de péssima qualidade e bastante inseguro, colocando em risco também, os numerosos pedestres que transitam no local.

Diante do acima exposto, se faz necessário a implantação de redutor de velocidade na rodovia DF-001, via de acesso ao Assentamento 26 de setembro, haja vista, que irá diminuir



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado JUAREZÃO

PRTB

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 64671 2015  
Folha Nº 0240



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 22/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 6467/2015  
Folha N° 0344